



LEI Nº 1.594 DE 19 DE JULHO DE 2010

267
 03/08/10
 Jhu

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município no valor de R\$ 800.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Araruama autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 na forma abaixo:

05 – FUNDEB

05.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

05.01.12 – EDUCAÇÃO

05.01.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

05.01.12.361.0055 – FORTALECENDO A EDUCAÇÃO BÁSICA

05.01.12.361.0012.1.023 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.99 – Diversas Obras e Instalações

Valor: R\$ 800.000,00 – Fonte de Recursos: 100 (tesouro)

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo sido a anulação de dotação apurada na forma abaixo:

05 – FUNDEB

05.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

05.01.12 – EDUCAÇÃO

05.01.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

05.01.12.361.0012 – GESTÃO POLÍTICA DA EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0012.2.062 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 800.000,00 – Fonte de Recursos: 100 (tesouro)

[Handwritten signature]



Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2010

André Luiz Mônica e Silva
Prefeito